

**PORTARIA Nº 3.861/SIA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Altera a inscrição do heliponto privado Modelo II (MS) no cadastro de aeródromos.

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00066.025969/2018-66,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Modelo II;

II - código OACI: SJEO;

III - município (UF): Ribas do Rio Pardo (MS); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 21° 09' 08" S / 053° 16' 53" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 23 de maio de 2022

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.014/SIA, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2012, Seção 1, Página 8.

**BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO**